

Lei Municipal N° 670/2003

"Introduz alterações na Lei Municipal N° 597, de 1 de dezembro de 1998, e contém outras providências"

Faço saber,

Que a Câmara Municipal de São José do Livino por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Livino, o cargo constante do Anexo I, e Anexo III, que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2° - O Anexo II, desta Lei Complementar, contém os cargos do Quadro de Pessoal Permanente que tiveram o seu número de vagas ampliado.

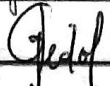
Art. 3° - O Anexo I da Lei N° 597/98, de 01 de dezembro de 1998, fica alterado na parte que exige a habilitação mínima letra "C" para o motorista, passa a exigir a partir desta Lei a habilitação mínima para letra "D", nos cargos de motorista.

Art. 4° - As demais disposições da Lei Complementar N° 597/98 permanecerão inalteradas.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Livino, 16 de junho de 2003


 Geraldo Jerônimo Lidal
 Prefeito Municipal

Anexo I

"Art. 1º da Lei Complementar nº 670/2003

"Contem os novos cargos criados no QPP da Prefeitura"

Grupo	Nomenclatura	Requisitos	Salário mensal (R\$)	Nº de vagas	Categoria
Operacional					
Apio		Nível médio			
Administrativo	Digitador	complemento	538,03	2	OT
e/ou técnicos		+ Níveis elementares de informática			

Prefeitura Municipal de São José do Livramento, 16 de junho de 2003

Gild

Eraldo Frônio Vidal
Prefeito Municipal

Anexo II

"Art. 1º da Lei Complementar Nº 670/2003"

"Contem as alterações introduzidas por esta Lei Complementar"

Grupo ocupacional	Nomenclatura	Requisitos	Vencimento mensal (RB)	Nº de vagas	Carreira
Apoio Administrativo e/ou Técnicos	Auxiliar de armazenagem	Inalterados	Inalterados	+2	Inalterados
	Agente Comunitário de Saúde	Inalterados	Inalterados	+4	Inalterados

Presidência Municipal de São José do Bonito, 16 de junho de 2003

Assinatura

Ronaldo Jerônimo Sidal
Presidente Municipal

Anexo III

"Art. 1º da Lei Complementar Nº 670/2003

"contem a descrição detalhada dos cargos criados por força desta Lei Complementar"

Digitador	Grupo ocupacional	Carreira
	Apoio administrativo e ou técnico	VI

Descrição sumária do cargo

O ocupante do cargo tem como atribuições a execução de atividades relacionadas a trabalhos de escritório, secretaria geral, envolvendo a fatura de pequenos expedientes, interpretar leis, regulamentos e normas em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- Interpretar leis, regulamentos, portarias e normas em geral, assistindo às suas atividades;
- Verificar a frequência do pessoal, levando-o, determinando-lhes absenças, conforme orientação do seu Chefe Superior;
- Elaborar, conjunto com a Direção Superior, a escala de férias;
- Executar trabalhos de datilografia e digitação;
- Cuspir e fazer cumprir as determinações da Administração e do Estatuto;
- Outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Chefe Superior.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

- Escolaridade Mínima em nível de Ensino Médio Completo + Noções Elementares de Informática (Digitação)

Presidência Municipal de São José do Livramento, 16 de junho de 2003

Glá
Geraldo Guionimo Lidal
Presidente Municipal